

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0257 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **12/08/2019** e seu término a data de **30/07/2024**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de novembro de 2019.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**TAINARA AMORIM DE OLIVEIRA**

Autorizado

R.G. 1399816 SESDEC/RO

CPF Nº 039.061.072-05

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**0A4ED02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**

**PORTARIA Nº379/DTR/GAB/SEMTRAN/2019**

**PORTARIA Nº379/DTR/GAB/SEMTRAN/2019** Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos

pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0257, outorgada ao Sr.(a) **JOÃO BATISTA FARIAS NUNES**, portador do RG 88406 SSP/RO, CPF Nº 103.236.512-91, residente e domiciliada a Rua Joaquim Bartolo – nº 3557, – Bairro: Conceição .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**DBE80D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº380/DTR/GAB/SEMTRAN/2019**

**PORTARIA Nº 380/DTR/GAB/SEMTRAN/2019** Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, a Autorização Administrativa Municipal – AAM 0257 ao Sr.(a) **TAINARA AMORIM DE OLIVEIRA**, portador do RG 1399816 SESDEC/RO CPF Nº 039.061.072-05 residente e domiciliado na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 2085, APT 01 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, vinculado ao **Processo 14.02972-00/2019**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**2CDF0410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº395/2019/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 395/2019/SEMTRAN**

**Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) EVALDO GUAMBARTE GUEDES.**